

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE E A EMPRESA CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77 com sede na av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, aqui representada pela Secretária Municipal **Srª ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.725-83, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a Empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sedena Rua Alegria do Castro Neves, nº 54, Sala 2, CEP.: 40.255-240, bairro Matatu, na cidade de Salvador- BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.585.696/0001-07, neste ato representado por Marcello Prado Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, sócio-diretor, portador da cédula de identidade sob o n.º 1529196434 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.085.225-20, residente e domiciliado Rua Engenheiro Celso Torres, 89, Ed. Atenas, CEP.: 40.150-280, Graça, na cidade de Salvador-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam afielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui como objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 073/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **CONSTRUÇÃO DE CRECHES TIPO 1, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL**, no Município de Petrolina-PE, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais **10 (dez) meses**, conforme Memorando/CI nº 75.061/2024 e Termo de Referência em anexo, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução e vigência será de **19/05/2024 a 19/03/2025**, consoante o Termo de Referência anexado ao Memorando/CI nº 75.061/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes que não colidirem com o presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quarto) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina - PE

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF: